CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 24/2025.
HORA: 11:00 h.
DATA: 19/05/2025

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

19/05/2025. **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 8ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 20 DE MAIO DE 2025 ÀS 18:00H.

ORDEM DO DIA

- **Não há matérias na Ordem do Dia.**

COMUNICADO

- ***Comunico que a Audiência Pública do 1º Quadrimestre de 2025 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização com a participação do Secretário Municipal de Finanças, acontecerá no dia 27 de maio de 2025, às 16:00 horas no Plenário desta Casa de leis.***

- ***Comunico que a Audiência Pública do 1º Quadrimestre de 2025 da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Ação Social, Turismo e Meio Ambiente, com a participação da Secretaria Municipal de Saúde, acontecerá no dia 28 de maio de 2025 às 18:00 horas no Plenário desta Casa de Leis.***

PUBLICAÇÃO

- ***Mensagem nº 29/2025, de iniciativa do Poder Executivo.***

Elinete Guimarães Rocha
Presidente

Ofício nº 029/2025 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 16 de maio de 2025.

Excelentíssima Senhora
ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº029/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 029/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **"Altera a Lei nº 1757/2018".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0476/2025 Hora: 10:30
Data de Protocolo: 19/05/2025
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem n° 29/2025 GAB

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e EDUARDO YOSHIO SAÇAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/ED68-D8DA-C413-E552 e informe o código ED68-D8DA-C413-E552

MENSAGEM N° 029/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Altera a Lei nº 1757/2018".**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a adequação da lei que se pretende alterar, de acordo com a aprovação do Conselho Municipal de Esportes.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária , por essa Casa Legislativa, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e EDUARDO YOSHIO SAÇAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/ED68-D8DA-C413-E552 e informe o código ED68-D8DA-C413-E552

PROJETO DE LEI

SÚMULA: "Altera a Lei nº 1757/2018".

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº1757/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O Conselho Municipal do Esporte e Lazer será composto de 12 (doze) membros, com respectivos suplentes, com mandato de 3 (três) anos, permitida uma única recondução, na seguinte conformidade:

§ 1º 5 (Cinco) representantes Governamentais, indicados pelo Prefeito do Município e 1 (um) representante indicado pelo Poder Legislativo, sendo assim, 6 (seis) representantes governamentais.

§ 2º 6 (seis) representantes da sociedade civil organizada com representatividade esportiva no município, eleitos dentre os diversos segmentos esportivos, tais como Esportes Individuais e Atletismo, Representante de Esportes Aquáticos, Representante de Esportes Coletivos, Representantes de Esportes de Combates e Lutas, Representantes de Jogos Oficiais do Paraná, Esportes Olímpicos e Paraolímpicos e Representante de Power Lifting Supino e Capoeira com no mínimo 2 (dois) anos representatividade municipal comprovada.

§ 3º Os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Pontal do Paraná, quando servidores públicos municipais, terão suas faltas abonadas, quando de sua participação nas reuniões neste colegiado."

Art. 2º - O artigo 6º da Lei nº1757/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será dirigido por uma Comissão Executiva composta por 03 (três) membros, sendo:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e EDUARDO YOSHIO SAÇAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/ED68-D8DA-C413-E552 e informe o código ED68-D8DA-C413-E552

III – ***Secretário(a) Geral;***

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de maio de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

EDUARDO YOSHIO SAÇAKI
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e EDUARDO YOSHIO SAÇAKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/ED68-D8DA-C413-E552 e informe o código ED68-D8DA-C413-E552

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ED68-D8DA-C413-E552

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 16/05/2025 17:01:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 16/05/2025 17:04:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDUARDO YOSHIO SAÇAKI (CPF 639.XXX.XXX-06) em 16/05/2025 17:10:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/ED68-D8DA-C413-E552